



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

Lei aprovada no exercício de 2025.

Lei nº 3.107, de 23 de dezembro de 2025.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.434 em 24 de dezembro de 2025.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.602/2025), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI N.º 3107/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR

Data: 12 / 01 / 26

Hora: 16 : 30

docevila

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2026 a 2029, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal de Sarandi, sanciono a seguinte Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal**:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos constantes do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.078, de 13 de agosto de 2025, do Plano Plurianual (PPA), do quadriênio 2026 a 2029, da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, integrantes desta Lei, a seguir identificados:

“Art.4º

.....

.....

I - Anexo I - Estimativa da Receita;

II - Anexo II - Demonstrativo dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;

III - Anexo III - Resumo das Ações por Função/Subfunção;

IV - Anexo IV - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;

V - Anexo V - Classificação dos Programas por Macroobjetivos;

Lei nº 3107-2025- Digitado por Diego William Sanches,
Assessor de Atos do Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM

R

100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

VI - Anexo VI - Resumo dos Programas por Macroobjetivos;

VII - Anexo VII - Demonstrativo da despesa por Programa de Governo;

VIII - Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo;

IX - Anexo IX - Demonstrativo da Receita e Despesa por Fonte Financiadora.

.....” (NR)

Art. 2º As alterações dos Anexos descritos no artigo 1º, desta Lei, decorrem da adequação e compatibilidade com a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2025.



Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito de Sarandi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

ESTRUTURA DO DOCUMENTO ORÇAMENTÁRIO

Estrutura da PPA

Metas e Prioridades

PPA - Conferências de Receitas

PPA - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo

Resumo das Ações por Função/Subfunção

Classificação dos Programas e Ações por Função/Subfunção

Classificação dos Programas por Macroobjetivo

Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo

Programa de Trabalho de Governo

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Comparativo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso

Encontram-se no link abaixo:

<https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/gabinete/ppa.pdf>

Lei nº 3107-2025- Digitado por Diego William Sanches,
Assessor de Atos do Gabinete do Prefeito

(Assinatura)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3107/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2026 a 2029, na forma específica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal de Sarandi, sanciono a seguinte Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal**:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos constantes do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.078, de 13 de agosto de 2025, do Plano Plurianual (PPA), do quadriênio 2026 a 2029, da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, integrantes desta Lei, a seguir identificados:

“Art.4º

I - Anexo I - Estimativa da Receita;

II - Anexo II - Demonstrativo dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;

III - Anexo III - Resumo das Ações por Função/Subfunção;

IV - Anexo IV - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;

V - Anexo V - Classificação dos Programas por Macroobjetivos;

VI - Anexo VI - Resumo dos Programas por Macroobjetivos;

VII - Anexo VII - Demonstrativo da despesa por Programa de Governo;

VIII - Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo;

IX - Anexo IX - Demonstrativo da Receita e Despesa por Fonte Financiadora.

.....” (NR)

Art. 2º As alterações dos Anexos descritos no artigo 1º, desta Lei, decorrem da adequação e compatibilidade com a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
 Prefeito de Sarandi

ESTRUTURA DO DOCUMENTO ORÇAMENTÁRIO
 Estrutura da PPA

Metas e Prioridades

PPA - Conferências de Receitas

PPA - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo

Resumo das Ações por Função/Subfunção

Classificação dos Programas e Ações por Função/Subfunção

Classificação dos Programas por Macroobjetivo

Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo

Programa de Trabalho de Governo

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Comparativo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso

Encontram-se no link abaixo:

<https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/gabinete/ppa.pdf>**Publicado por:**

Diego William Sanches

Código Identificador:9711206C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2025. Edição 3434

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>